Prefeitura Municipal de Guaíra

Estado do Paraná

LEI Nº 966
Data: 17.11.92
Súmula: **reformula o plano de aplicação dos recursos originários dos Royalties para o exercício de 1 992**

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reformulado o Plano de Aplicação para a utilização dos recursos originários da indenização da ITAIPU Binacional "Royalties" para o exercício de 1 992, aprovado pela lei nº 963, de 08.10.92, como segue:

órgão	**Governo Municipal**	
unidade	Coordenação de Programas Especiais	
atividade	0203.11623472.006 - Incentivo à Indústria e Comércio	
elemento	3.1.3.2 - Outros serviços e encargos. ...Cr$	70.000.000,00
órgão	**Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo**	
unidade	Departamento de Obras	
projeto	0902.08421881.012-Construção, reforma, ampliação e equipamentos de escolas	
elemento	4.1.1.0 - Obras e instalações.....Cr$	150.000.000,00
projeto	0902.10573161.018-Infra-estrutura/Construção de casas populares na zona urb.	
elemento	4.1.1.0 - Obras e instalações.....Cr$	640.000.000,00
projeto	0902.10585751.020-Equipamentos e Melhoramentos de ruas e avenidas	
elemento	4.1.1.0 - Obras e instalações.....Cr$	1.180.000.000,00
atividade	0902.10585752.056-Manutenção de ruas e avenidas	
elemento	3.1.2.0 - Material de consumo.....Cr$	65.000.000,00
subelemento	3.1.3.2 - Outros serviços/encargos.....Cr$	70.000.000,00
projeto	0902.10603271.023-Extensão da Rede de energia e iluminação pública	
elemento	4.1.1.0 - Obras e instalações.....Cr$	100.000.000,00
projeto	0902.16885341.032-Melhoramentos de Estradas Vicinais	
elemento	4.1.1.0 - Obras e instalações.....Cr$	510.000.000,00
atividade	0902.16885342.058-Manut.serviço rodoviário municipal	
elemento	3.1.2.0 - Material de consumo.....Cr$	80.000.000,00
subelemento	3.1.3.2 - Outros serviços e encargos....Cr$	60.000.000,00

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a lei municipal nº 963, de 08.10.92.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 17 de novembro de 1 992.

MÁRIO BARBOSA RODRIGUES,
Prefeito Municipal.